



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 50-2020

10 de dezembro de 2020

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 50-2020**

Quartel em Florianópolis, 10 de dezembro de 2020.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
4/12/2020	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cel BM HELTON
5/12/2020	0800h – 0800h	Sábado	Cel BM ALEXANDRE VIEIRA
6/12/2020	0800h – 0800h	Domingo	Ten Cel BM DE LIMA
7/12/2020	0800h – 0800h	Segunda-feira	Ten Cel BM ALEXANDRE DA SILVA
8/12/2020	0800h – 0800h	Terça-feira	Ten Cel BM JESIEL
9/12/2020	0800h – 0800h	Quarta-feira	Ten Cel BM LAUREANO
10/12/2020	0800h – 0800h	Quinta-feira	Ten Cel BM VIDAL

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
4/12/2020	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cap BM GUSTAVO
5/12/2020	0800h – 0800h	Sábado	Cap BM PEDUZZI
6/12/2020	0800h – 0800h	Domingo	Cap BM IRENO
7/12/2020	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cap BM IZIDORO
8/12/2020	0800h – 0800h	Terça-feira	Cap BM BARRETO
9/12/2020	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cap BM PACHECO
10/12/2020	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cap BM NATÁLIA

SUPERVISOR DA DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
4/12/2020	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cap BM WAGNER
5/12/2020	0800h – 0800h	Sábado	Ten Cel BM GODINHO
6/12/2020	0800h – 0800h	Domingo	1º Ten BM SUELLEN
7/12/2020	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cap BM OSCAR

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
8/12/2020	0800h – 0800h	Terça-feira	Cap BM WAGNER
9/12/2020	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cap BM OSCAR
10/12/2020	0800h – 0800h	Quinta-feira	1º Ten BM SUELLEN

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
4/12/2020	0800h – 2000h	Sexta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
4/12/2020	2000h – 0800h	Sexta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
5/12/2020	0800h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
6/12/2020	0800h – 0800h	Domingo	2º Sgt BM CTISP OLÍRIO
7/12/2020	0800h – 2000h	Segunda-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
7/12/2020	2000h – 0800h	Segunda-feira	2º Sgt BM CTISP OLÍRIO
8/12/2020	0800h – 2000h	Terça-feira	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
8/12/2020	2000h – 0800h	Terça-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
9/12/2020	0800h – 2000h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
9/12/2020	2000h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP CÔRTEZ
10/12/2020	0800h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

I - CURSO DE INSTRUTOR DE GUARDA-VIDAS (CIGV)

Aprovo o relatório final do Curso de Instrutor de Guarda-Vidas (CIGV) em epígrafe, referente ao PROCESSO Nr 03-20-DE-CBMSC, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Instrutor de Guarda-Vidas (CIGV);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CEBM;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 5/10/2020;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 9/10/2020;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 72;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 24;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 24;

RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

Nr	Posto/ Grad	Mtcl	Nome	MF	Cct
1º	Sd	0691865-4-1	JOÃO GUILHERME BINZ PEREIRA	9.73	MB
2º	Sd	1456-0-1	HELBER BRAGA MAREGA	9.70	MB
3º	Sd	0692227-9-1	MARIA JULIA REINERT	9.70	MB
4º	Cap	0392208-1-1	FABIO FREGAPANI SILVA	9.67	MB
5º	Sd	0691574-4-1	ANDRE DAMIANI MASSIH	9.67	MB

6º	3º Sgt	0929227-6-1	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	9.60	MB
7º	Cb	0931760-0-1	GABRIEL SOCAS WIESE	9.53	MB
8º	Cb	0929220-9-1	RENATO PERRUT PEDROSA	9.37	MB
9º	Sd	0933635-4-1	JULIANO CARDOSO	9.37	MB
10º	Sd	0930610-2-1	THIAGO DOS SANTOS JOSE	9.33	MB
11º	3º Sgt	0922573-0-1	VALDIR CONZATTI JUNIOR	9.27	MB
12º	Cb	0929139-3-1	ANDRIGO AMARANTE RIBEIRO	9.27	MB
13º	Sd-1	0933579-0-1	ANDRE LUIZ VIEIRA	9.17	MB
14º	Sd	0691994-4-1	DOUGLAS BALSINI	9.10	MB
15º	Sd	0691742-9-1	ADILSON WILLIAM XAVIER JARGENBOSKI	9.10	MB
16º	3º Sgt	0929071-0-1	MATEUS HUMBERTO MACIEL BATISTA	9.07	MB
17º	3º Sgt	0367446-0-1	JADSON ROBERTO CARDOSO	9.07	MB
18º	Cb	0379029-0-1	FERNANDO TEIXEIRA TARTARI	9.07	MB
19º	Sd	0930868-7-1	BOLIVAR PEDRO DE BORBA JUNIOR	8.97	B
20º	Sd	0692142-6-1	CRISTHIAN LIMBACHER SAVEGNAGO	8.87	B
21º	Sd	0691595-7-1	GUSTAVO FARIAS LIMA	8.73	B
22º	Sd	0932370-8-1	CARLOS EDUARDO LEANDRO	8.65	B
23º	Sd	0692045-4-1	MATEUS BELEGANTE DOS SANTOS	8.37	B
24º	Sd	0933525-0-1	FLAVIO BOTON DE LIMA	7.77	R

HELTON DE SOUZA ZEFERINO - Cel BM

Diretor de Ensino do CBMSC (NB Nr 8-DE, de 8 Dez 20, SGPe 29361/2020)

II - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS)

Aprovo o relatório final do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) em epígrafe, referente ao PROCESSO Nr 127-20-DE-CBMSC, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CEBM/Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle do CBMSC;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 6/07/2020;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 4/11/2020;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 312h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 37;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 37;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 37;

RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

Class	Grad	Mtcl	Nome	MF	CONCEITO
1º	2º Sgt BM	917840-6-01	PAULO MARCELO D AVILA	10,000	MB
2º	2º Sgt BM	920776-7-01	FERNANDO DERCIRIO DA SILVA	9,991	MB
3º	2º Sgt BM	921536-0-01	JUSINEI WILSON FERREIRA	9,946	MB

4º	2º Sgt BM	918478-3-01	VILSON OLIMPIO DE ESPINDOLA	9,938	MB
5º	2º Sgt BM	919444-4-01	MOACIR ROBERTO FERREIRA	9,892	MB
6º	2º Sgt BM	911701-6-01	OSVALDO GONÇALVES	9,892	MB
7º	2º Sgt BM	916886-9-01	SERGIO ADRIANO FELIPP	9,890	MB
8º	2º Sgt BM	920291-9-01	ALBINO JOAO PEDRO	9,877	MB
9º	2º Sgt BM	916768-4-01	HEITOR WALTER MIGUEL	9,877	MB
10º	2º Sgt BM	915891-0-01	JOSE ADILOR GREFFIN	9,855	MB
11º	2º Sgt BM	916468-5-01	JAIR JOSE RODRIGUES DA VEIGA	9,839	MB
12º	2º Sgt BM	920488-1-01	SIEGFRIEDT IVO GOELZER	9,816	MB
13º	2º Sgt BM	920296-0-01	CARLOS CESAR DA SILVA	9,810	MB
14º	2º Sgt BM	920461-0-01	CARLOS ALBERTO ANDRADE	9,799	MB
15º	2º Sgt BM	920500-4-01	PAULO RAIMANN	9,792	MB
16º	2º Sgt BM	920431-8-01	RENATO BONELLI BITENCOURT	9,787	MB
17º	2º Sgt BM	916764-1-01	ANTONIO RONSKA	9,779	MB
18º	2º Sgt BM	917453-2-01	EDSON STUEPP	9,776	MB
19º	2º Sgt BM	917843-0-01	RENATO SOUZA	9,679	MB
20º	2º Sgt BM	917058-8-01	JOÃO BATISTA DA SILVA	9,677	MB
21º	2º Sgt BM	920516-0-01	IRONI ANTUNES DE OLIVEIRA	9,676	MB
22º	2º Sgt BM	920453-9-01	MARCELO FERNANDES	9,672	MB
23º	2º Sgt BM	916629-7-01	JOÃO ROBERTO MELLER	9,658	MB
24º	2º Sgt BM	920365-6-01	MARCELO GIL MEIRINHO	9,655	MB
25º	2º Sgt BM	916880-0-01	AIRES GOMES DE OLIVEIRA	9,632	MB
26º	2º Sgt BM	920300-1-01	MARCOS AFONSO PASETTO	9,569	MB
27º	2º Sgt BM	917590-3-01	MARCELINO VALDI PIRES	9,557	MB
28º	2º Sgt BM	920322-2-01	JAIR ELISEU GOULART	9,477	MB
29º	2º Sgt BM	920470-9-01	ALAERCIO ZERMIANI	9,474	MB
30º	2º Sgt BM	916968-7-01	ERNANI SERAFIM ARCENIO	9,472	MB
31º	2º Sgt BM	920505-5-01	JULIO CÉSAR FIGUEIREDO	9,367	MB
32º	2º Sgt BM	920305-2-01	CLAUDEMIR ANDRE	9,254	MB
33º	2º Sgt BM	916553-3-01	IVAN MANOEL SILVEIRA	9,176	MB
34º	2º Sgt BM	914781-0-01	ASSIS FRANCISCO LUNARDI	9,125	MB
35º	2º Sgt BM	918479-1-01	MARCOS LUIZ RAMIRES	9,101	MB
36º	2º Sgt BM	916085-0-01	ARLINDO MANOEL LOPES	9,099	MB
37º	2º Sgt BM	915881-2-01	ALFONSO ECKL	9,004	MB

HELTON DE SOUZA ZEFERINO - Cel BM
Diretor de Ensino do CBMSC (NB Nr 8-DE, de 8 Dez 20, SGPe 29361/2020)

III - CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – TURMA I (CFC)

Aprovo o relatório final do Curso de Formação de Cabos (CFC) em epígrafe, referente ao PROCESSO Nr 112-20-DE-CBMSC, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Cabos (CFC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CEBM;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 16/11/2020;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 20/11/2020;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 48h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 28;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 28;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 28;

RELAÇÃO NUMÉRICA E NOMINAL DOS APROVADOS:

Clas	Grad	Mtcl	Nome	M F	Cct
1	Al Cb	932212-4-01	GUSTAVO ZANOLLI SÁ	10,00	MB
2	Al Cb	932351-1-01	MARCELO NEHRING	10,00	MB
3	Al Cb	932320-1-01	HELTON VICENTE VOLTOLINI	10,00	MB
4	Al Cb	932224-8-01	TATIANE FAVERO SIQUEIRA	10,00	MB
5	Al Cb	932430-5-01	EGON HENRIQUE MATEUS DE OLIVEIRA	10,00	MB
6	Al Cb	927827-3-01	JOAO RICARDO NUNES DA SILVA	10,00	MB
7	Cb Al	922662-1-01	EMERSON ARTNER LEANDRO	9,88	MB
8	Al Cb	929241-1-01	CAIO CESAR NILES	9,88	MB
9	Al Cb	932331-7-01	HENRIQUE BARREIROS	9,88	MB
10	Al Cb	932332-5-01	ALLAN COSTA BUZZANELLO	9,88	MB
11	Al Cb	660231-2-01	BIBIANA BECKER NUNES PACHECO	9,88	MB
12	Al Cb	931883-6-01	JUNGLES BENTHAS DOS PASSOS	9,75	MB
13	Al Cb	932290-6-01	JULIO CESAR DO NASCIMENTO SANTOS	9,75	MB
14	Al Cb	933557-9-01	ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA	9,75	MB
15	Al Cb	929300-0-01	ELIAS CORREIA JUNIOR	9,70	MB
16	Al Cb	929121-0-01	LUIZ EDUARDO MAFFESSONI	9,63	MB
17	Al Cb	929125-3-01	NILTON JOSÉ GRUBER	9,63	MB
18	Al Cb	932411-9-01	EDSON LUIZ BIRRER DIFANTE	9,63	MB
19	Al Cb	932144-6-01	JOSÉ CARLOS TEIXEIRA JUNIOR	9,63	MB
20	Al Cb	929254-3-01	THIAGO BRUNO FERREIRA	9,56	MB
21	Cb Al	925945-7-01	MARCOS GOULART CAMILO	9,53	MB
22	Al Cb	932388-0-01	ANDERSON GILBERTO GOMES	9,50	MB
23	Al Cb	932294-9-01	BRUNO KEGLER FONTELLA	9,49	MB
24	Cb Al	932447-0-01	ULISSES DA SILVA	9,38	MB
25	Al Cb	929293-4-01	CLEIDSON JOSE FIGUEIRA	9,38	MB
26	Al Cb	932243-4-01	MARCO ANTÔNIO DELMIRO NEVES DE SOUZA	9,36	MB
27	Cb Al	926285-7-01	ZAQUEU JOSIAS BOHONE	9,30	MB
28	Al Cb	929159-8-01	RODRIGO VILARINO LIRA BONADIMAN	9,19	MB

HELTON DE SOUZA ZEFERINO - Cel BM
Diretor de Ensino do CBMSC (NB Nr 8-DE, de 8 Dez 20, SGPe 29361/2020)

VI - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL (CFGVC)

Lançado o Edital Nr 190-PGE-2020-DE-CBMSC com base no plano de ensino aprovado pela DE: “Processo Nr 190-PGE-2020-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Formação de Guarda Vidas Civis (CFGVC);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 2º/3ª/7ºBBM - São Francisco do Sul

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 12 Out 20;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 30 Out 20;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 4 Nov 20;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 4 Dez 20;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 90 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 50 vagas;

MAIS INFORMAÇÕES: [https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-CURSO%20DE%20FORMACAO%20DE%20GUARDA-VIDAS%20CIVIS%20\(CFGVC\)-2020-10-21-\(12:32:49\).pdf](https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-CURSO%20DE%20FORMACAO%20DE%20GUARDA-VIDAS%20CIVIS%20(CFGVC)-2020-10-21-(12:32:49).pdf)

HELTON DE SOUZA ZEFERINO - Cel BM
Diretor de Ensino do CBMSC (NB Nr 8-DE, de 8 Dez 20, SGPe 29361/2020)

V - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS MILITAR (CFGVM)

Lançado o Edital Nr 629-PGE-2020-DE-CBMSC com base no plano de ensino aprovado pela DE: “Processo Nr 629-PGE-2020-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Formação de Guarda Vidas Militar (CFGVM);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM);

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 16 Nov 20;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 20 Nov 20;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 30 Nov 20;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 7 Dez 20;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 110 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 35 vagas;

MAIS INFORMAÇÕES: [https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-CURSO%20DE%20FORMACAO%20DE%20GUARDA%20VIDAS%20MILITAR%20\(CFGVM\)-2020-11-13-\(14:41:58\).pdf](https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-CURSO%20DE%20FORMACAO%20DE%20GUARDA%20VIDAS%20MILITAR%20(CFGVM)-2020-11-13-(14:41:58).pdf)

HELTON DE SOUZA ZEFERINO - Cel BM
Diretor de Ensino do CBMSC (NB Nr 8-DE, de 8 Dez 20, SGPe 29361/2020)

VI - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS MILITAR (CFGVM)

Lançado o Edital Nr 631-PGE-2020-DE-CBMSC com base no plano de ensino aprovado pela DE: “Processo Nr 631-PGE-2020-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Formação de Guarda Vidas Militar (CFGVM);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM)

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 16 Nov 20;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 20 Nov 20;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 30 Nov 20;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 7 Dez 20;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 110 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 35 vagas;

MAIS INFORMAÇÕES: [https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-CURSO%20DE%20FORMACAO%20DE%20GUARDA%20VIDAS%20MILITAR%20\(CFGVM\)-2020-11-13-\(14:40:37\).pdf](https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-CURSO%20DE%20FORMACAO%20DE%20GUARDA%20VIDAS%20MILITAR%20(CFGVM)-2020-11-13-(14:40:37).pdf)

HELTON DE SOUZA ZEFERINO – Cel BM
Diretor de Ensino do CBMSC (NB Nr 8-DE, de 8 Dez 20, SGPe 29361/2020)

VII - CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS MILITAR (CFGVM)

Lançado o Edital Nr 631-PGE-2020-DE-CBMSC com base no plano de ensino aprovado pela DE: “Processo Nr 631-PGE-2020-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Formação de Guarda Vidas Militar (CFGVM);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM);

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 16 Nov 20;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 20 Nov 20;

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 30 Nov 20;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 07 Dez 20;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 110 h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 35 vagas;

MAIS INFORMAÇÕES: [https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-CURSO%20DE%20FORMACAO%20DE%20GUARDA%20VIDAS%20MILITAR%20\(CFGVM\)-2020-11-13-\(14:40:37\).pdf](https://editais.cbm.sc.gov.br/arquivos_geral/EDITAL-CURSO%20DE%20FORMACAO%20DE%20GUARDA%20VIDAS%20MILITAR%20(CFGVM)-2020-11-13-(14:40:37).pdf)

HELTON DE SOUZA ZEFERINO - Cel BM
Diretor de Ensino do CBMSC (NB Nr 8-DE, de 8 Dez 20, SGPe 29361/2020)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

COMANDOS DIVERSOS – DIRETORIA DE ENSINO

A 26 Nov 20, deixa de responder pela Direção de Ensino, o Ten Cel BM Mtcl 925814-0 JESIEL MAYCON ALVES, Subdiretor de Ensino. (NB Nr 8-DE, de 8 Dez 20, SGPe 29361/2020)

A 26 Nov de 20 assume a Diretoria de Ensino do CBMSC, o Cel BM Mtcl 920840-2 HELTON DE SOUZA ZEFERINO. (NB Nr 8-DE, de 8 Dez 20, SGPe 29361/2020)

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação feita pelo Cap BM Mtcl 9296034 MARCOS REBELLO HOFFMANN, contida na Nota Eletrônica Nr-281-20-DE, na qual solicita afastamento de três dias contar do dia 2 até 4 Dez 20 para desconto de banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo, a título de recompensa pelos bons serviços prestados junto ao DICAÉ;
2. inserir no SIGRH;

JESIEL MAYCON ALVES – Ten Cel BM
Rsp p/ Diretoria de Ensino do CBMSC (NB Nr 8-DE, de 8 Dez 20, SGPe 29361/2020)

FÉRIAS REGULAMENTARES: USUFRUTO

A 3 Dez 20, do Cap BM Mtcl 349587-6 ISMAEL MATEUS PIVA, da DSCI/CBMSC, por ocasião do início de gozo de férias regulamentares.

JAILSON OSNI GODINHO – Ten Cel BM

Respondendo pela Diretoria de Segurança Contra Incêndio (SGPe CBMSC 30503/2020)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Maj BM Mtcl 927297-6 MARCO ANTÔNIO EIDT do 12º BBM - São Miguel do Oeste para o 14º BBM - Xanxerê - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 29469/2020. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 11 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino no dia 14 de dezembro de 2020, munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 947-20-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Ten BM Mtcl 934092-0-02 DARLAN MARGOTTI MODOLON do 1º/1ª/9º BBM - Canoinhas para a 2ª/3º BBM - Timbó - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC 29803/2020. Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 11 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino no dia 15 de dezembro de 2020, munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 949-20-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Ten BM Mtcl 988783-0 DANIEL LOPES GONÇALVES do 1º/1ª/15º BBM - Rio do Sul para o 13º BBM - Balneário Camboriú - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30087/2020. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino no dia 16 de dezembro de 2020, munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 953-20-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Ten BM Mtcl 928376-5-03 LEONARDO FELIPE ARDIGO DA SILVA do 2º/2ª/9º BBM - Rio Negrinho para o 1º BBM - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30213/2020. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino no dia 16 de dezembro de 2020, munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 954-20-DP: Movimentação Com Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 9 Dez 20, compareceu a Formação Sanitária da 1ª RPM o Ten Cel BM Mtcl 924667-3 EDUARDO HAROLDO DE LIMA, Ajudante-Geral do CBMSC, obtendo o seguinte parecer médico: “Promoção BM: Apto para o serviço BM. Apto para a realização do TAF.” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 – CREMESC 9762.

A 10 Dez 20, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM o Ten Cel BM Mtcl 921527-1 GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS, Controle Interno do CBMSC, obtendo o seguinte parecer médico: “Inspeção para fins de promoção: Apto para o serviço BM. Apto para a realização do TAF.” Assina: ALEXANDRE NUNES MEDEIROS, Cap Med PM Mtcl 933885-3 – CRM/SC 13965.

SUSTAÇÃO DE FÉRIAS

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei Nr 6.218, de 10 Fev 1983, defiro o pedido de sustação de férias dos Bombeiros Militares relacionados abaixo:

Maj BM Mtcl 927274-7 LUIZ FELIPE LEMOS, A fim de participar dos atos de formatura do dia 25/11, bem como da reunião da 1ª RBM sobre a Operação Veraneio 2020/2021.

Sustação a contar de 25 Nov 20 e reinício do usufruto a contar de 27 Nov 20.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (NB Nr 403-DP, de 23 Nov 20)

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei Nr 6.218, de 10 Fev 1983, defiro o pedido de sustação de férias do Bombeiro Militar relacionado abaixo:

1º Ten BM Mtcl 933674-5 IAN TRISKA, em razão de necessidade de serviço.

Sustação a contar de 30 Nov 20 e reinício do usufruto a contar de 31 Dez 20.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (NB Nr 408-DP, de 1º Dez 20)

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei Nr 6.218, de 10 Fev 1983, defiro o pedido de sustação de férias do Bombeiro Militar relacionado abaixo:

Cap BM Mtcl 929624-7 VINICIUS MOURA MARCOLIM, por motivo do falecimento da irmã do 1º Ten BM BIANCHI, único oficial da 3ª/4ª BBM.

Sustação a contar de 2 Dez 20 e reinício do usufruto a contar de 21 Dez 20.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (NB Nr 410-DP, de 2 Dez 20)

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida no Requerimento s/Nr de 15 Nov 20 (SGPe - Processo CBMSC 00028363/2020), do 3º Sgt BM Mtcl 929133-4-01 FELIPE LUCENA BITENCOURT, lotado no 4º Pelotão de Bombeiros Militar em Itapoá (7º BBM), onde requer o registro em banco de horas de eventual saldo excedente de trabalhado durante a realização do Curso de Formação de Cabos 2015 (escalas de 18/05/2015 até 17/07/2015), dou o seguinte despacho:

1. indeferir a solicitação com base no Parecer Nr 145-2020-AssJur (Processo SGPe CBMSC 7862/2020), face a ocorrência da decadência do direito, apresentado após o prazo de 5 anos;
2. publique-se.

ALEXANDRE VIEIRA – Cel BM

Diretor de Pessoal do CBMSC (NB Nr 406-DP, de 30 Nov 20)

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida na Parte Nr 106-AjG, de 4 Dez 20, do Subten BM Mtcl 920271-4 ALEXANDRE FRAGA, da Ajudância-Geral do CBMSC, onde solicita 30 dias de gozo de licença especial a contar de 3 Fev 21, referente ao 3º mês do 4º quinquênio, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. comunique-se;
3. registre-se;
4. publique-se;
5. archive-se.

EDUARDO HAROLDO DE LIMA – Ten Cel BM

Chefe de Gabinete do Comando-Geral

Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 30003/2020)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 921690-1 LUIZ ROBERTO RAUPP BORGES do 2º/4º/3ª/7º BBM - Garuva para o 3º/2º/3ª/7º BBM - São Francisco do Sul - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30220/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 950-20-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 923171-4 RENATO DA SILVA do 1º/2ª/10º BBM - Palhoça para o 1º/1ª/10º BBM - São José - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 30469/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932275-2 PHELIP DA SILVA BASTOS do 1º/1ª/10º BBM - São José para o 1º/2ª/10º BBM - Palhoça - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30501/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 960-20-DP: Movimentação Sem Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE - LTSPF

A 4 Dez 20 compareceu na Emergência do Hospital Governador Celso Ramos o Subten BM Mtcl 920271-4 ALEXANDRE FRAGA e recebeu a seguinte declaração médica: “Sr ALEXANDRE

FRAGA, portador do CPF 88831736949, compareceu no Hospital Governador Celso Ramos, no dia 4/12/2020, das 13h38min às 21h28min como acompanhante da Sr^a NADIR ISABEL MUNIZ DA SILVA FRAGA, CPF 003580749-08.” Florianópolis, 4/12/2020. Assina: DANIELA CERQUEIRA CAMPOS VIEIRA – Médica, CRM 12246.

SERVIÇO DE SAÚDE

A 2 Dez 20 compareceu na formação sanitária da 1^a RPM a 3^o Sgt BM Mtcl 925178-2 CRISTIANE ROSE DOS SANTOS, da DE/CBMSC, obtendo o seguinte parecer médico: “Declaro para os devidos fins que a militar acima citada deve permanecer em home-office durante a pandemia por COVID 19”. Assina: 1^o Ten PM RAFAELA FRARE SCHWINGEL, CRM/SC 12165 (NB Nr 8-DE, de 8 Dez 20, SGPe 29361/2020)

A 9 Dez 20 compareceu no Hospital Comandante Lara Ribas o 3^o Sgt BM Mtcl 916816-8-30 MARCOS ANTÔNIO CASAS, do CFNP/CEPM, obtendo o seguinte parecer médico: “Compareceu ao nosso serviço às 1218h do dia 09/12/2020. Deve permanecer afastado por 6 dias a partir de 09/12/2020. CID: ISOLAMENTO.” Assina: CARLOS EDUARDO W. BREDA – CRM 19464 (Nota Nr 1-20-CFNP/CmtEM, de 9 Dez 20)

SUSTAÇÃO DE FÉRIAS

De acordo com o art. 65, § 3^o da Lei Nr 6.218, de 10 Fev 1983, defiro o pedido de sustação de férias dos Bombeiros Militares relacionados abaixo:

3^o Sgt BM Mtcl 925660-1 LUCIANO PERI, por conta do agravamento da situação do COVID-19, no estado de SC e na região da CIR Xanxerê, considerando ainda o agravamento e necessidade de vistorias, ações de monitoramento e apoio direto aos municípios.

Sustação a contar de 25 Nov 20 e reinício a contar do dia 31 Dez 20.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (NB Nr 409-DP, de 26 Nov 20)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Parte Nr 371-2020-3BBM de 27 de outubro de 2020 (SGPe - Processo CBMSC 00026651/2020), do Cb BM Mtcl 929323-0-01 RAFAEL ARAÚJO DE FREITAS, lotado no 4^o Pelotão de Bombeiros Militar em Gaspar (3^o BBM), onde requer o registro em banco de horas de eventual saldo excedente de trabalhado durante a realização do Curso de Formação de Cabos 2015(escalas de 28/09/2015 até 20/11/2015), dou o seguinte despacho:

1. autorizar o registro em banco de horas dos saldos excedentes apurados pelo SiGRH;
2. publique-se.

ALEXANDRE VIEIRA – Cel BM

Diretor de Pessoal do CBMSC (NB Nr 406-DP, de 30 Nov 20)

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota Nr 907-20-DP, do Cb BM Mtcl 931734-1 WILSON GILBERTO DA SILVA CASTRO JUNIOR, da DP, onde solicita 2 dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 3 Dez 20, dou o seguinte despacho:

1. defiro.

DIEGO MACIEL SERAFIM – Maj BM

Chefe da DISIEP/DP (NB Nr 401-DP, de 23 Nov 20)

Na solicitação da Sd BM Mtcl 933520-0 ROBERTA BEGROW, contida na Nota Nr-258-20-

DE, na qual solicita dispensa do serviço para compensação em banco de horas nos dias 18 Nov 20 e 21 a 23 Dez 20, dou o seguinte despacho:

1. autorizo,
2. inserir no SIGRH;

LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS - Maj BM

Ch da Divisão de Educação Física (NB Nr 8-DE, de 8 Dez 20, SGPe 29361/2020)

Na solicitação contida na Parte Nr 108-20-CmdoG, de 7 Dez 20, do Sd-1 PEDRO RAMON RIBEIRO KURY, da Ajudância-Geral, onde solicita 1 dia de dispensa do serviço para compensação em banco de horas a contar de 14 Dez 20, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. comunique-se;
3. registre-se.

EDUARDO HAROLDO DE LIMA - Ten Cel BM

Chefe de Gabinete do Cmdo-G

Ajudante-Geral do CBMSC

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeir

Cb BM Mtcl 929648-4 JEFERSON WEIRICH do 1º/1º/3ª/14º BBM - São Domingos para o 1º/2º/2ª/14º BBM - Quilombo - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 29733/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 16 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 933635-4 JULIANO CARDOSO do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 1º/2º/3ª/4º BBM - Balneário Gaivota - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 29868/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 4 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932393-7 JONATHAN BORGES CARDOSO do 1º/1ª/4º BBM - Criciúma para o 1º/1º/3ª/4º BBM - Balneário Arroio do Silva - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 29868/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 4 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932361-9 CLEBERSON DA SILVA TEIXEIRA do 3º/1º/3ª/4º BBM - Turvo para o 1º/3ª/4º BBM - Araranguá - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 29868/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 4 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932370-8 CARLOS EDUARDO LEANDRO do 2º/3ª/4º BBM - Sombrio para o 2º/2º/3ª/4º BBM - Passo de Torres - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 29868/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 4 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 947-20-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o

Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtel 932212-4 GUSTAVO ZANOLLI SÁ do 1º/2ª/4º BBM - Içara para o 2º/1º/2ª/4º BBM - Balneário Rincão - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 29868/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 4 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 948-20-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtel 929515-1 LEANDRO JOSÉ DEBONA do 3º/3ª/7º BBM - Araquari para o 2º/2º/3ª/7º BBM - Balneário Barra do Sul - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30220/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtel 932206-0 ALLAN TORRECILLA BATISTA do 3º/3ª/7º BBM - Araquari para o 2º/2º/3ª/7º BBM - Balneário Barra do Sul - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30220/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 691899-9 RODRIGO MENDONÇA DA SILVEIRA do 1º/1ª/7º BBM - Itajaí para o 3º/2º/3ª/7º BBM - São Francisco do Sul - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30220/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 931662-0 ALECSANDRO URBANO HANNEGRAF do 4º/3ª/7º BBM - Itapoá para o 3º/2º/3ª/7º BBM - São Francisco do Sul - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30220/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtel 933586-2 VINICIUS GOUTARD RIBEIRO do 3º/3ª/7º BBM - Araquari para o 2º/2º/3ª/7º BBM - Balneário Barra do Sul - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021, conforme Processo SGPE/CBMSC 30220/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de dezembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 950-20-DP: Movimentação Com Ônus)

I. Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados no arquivo em anexo;

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por necessidade de serviço (a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para Operação Veraneio 2020/2021) e conclusão do Curso de Formação de Soldado BM 2019. Devendo apresentar-se no destino no dia 14 de dezembro de 2020, munidos de suas alterações.

III. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

GRAD	Mtel	NOME	OBM DE ORIGEM	MUNICÍPIO DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	MUNICÍPIO DE DESTINO	ÔNUS

Sd	0609793-6-01	ANDRÉ VICTOR DA COSTA MACHADO	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609815-0-01	JEFFERSON FONSECA LOPES	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Bal Camb (Praia)	SIM
Sd	0609870-3-01	DOUGLAS COSTA	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Araranguá	SIM
Sd	0604531-6-02	VITÓRIA RECH MACIEL	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0693895-7-02	DOUGLAS CRISTIANO CARDOSO LIMA	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Araranguá	SIM
Sd	0610033-3-01	FLÁVIA SELL	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Balneário Piçarras	SIM
Sd	0932029-6-03	BRUNO HOFFMANN	CEBM	Florianópolis	10º BBM	São José	NÃO
Sd	0609882-7-01	PEDRO MANOEL DA ROCHA NETO	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609835-5-01	BRUNO PEREIRA DELA BRUNA	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Criciúma	SIM
Sd	0609860-6-01	GUSTAVO PEREIRA	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Palhoça	SIM
Sd	0991203-7-02	ORIVAL JORGE GUIMARAES JUNIOR	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Palhoça	SIM
Sd	0983586-5-02	ARIEL RODRIGO PEREIRA DA SILVA	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0693320-3-01	DOUGLAS FACCHINETTI FREIRE DE OLIVEIRA	CEBM	Florianópolis	10º BBM	São José	NÃO
Sd	0990990-7-02	MATHEUS NUNES WEIRICH	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609807-0-01	LUAN RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0699566-7-02	RUAN VIEIRA PORTON	CEBM	Florianópolis	10º BBM	São José	NÃO
Sd	0610041-4-01	BRUNO FELIPE FISCHER	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Barra Velha	SIM
Sd	0609794-4-01	RICHARD ROSSO PEREIRA	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Criciúma	SIM
Sd	0675860-6-09	DALIANE MEDEIROS DE MENEZES	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609957-2-01	GUILHERME TROMBETTA	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Palhoça	SIM
Sd	0609978-5-01	EDISON ESTIVALETE BILHALVA JUNIOR	CEBM	Florianópolis	8º BBM	Garopaba	SIM
Sd	0610037-6-01	PAULO ROBERTO PIZZINI	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Araquari	SIM
Sd	0609887-8-01	RAFAEL DORIGON	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Palhoça	SIM
Sd	0609810-0-01	GABRIEL CARDOSO RICHARD	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609865-7-01	MALCON WERNER PILZ	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0610022-8-01	AMANDA CAROLINE DE MIRANDA	CEBM	Florianópolis	10º BBM	São José	NÃO
Sd	0610050-3-01	VINICIUS VERGINIO	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0610030-9-01	JAMILE MENDONÇA DOS SANTOS LOPES	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0610113-5-01	AMARU IRUPÉ FIERRO SERRATTI	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609850-9-01	RAFAEL ASSIS DA SILVA	CEBM	Florianópolis	10º BBM	São José	NÃO
Sd	0610053-8-01	LEONARDO MAXIMIANO	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Palhoça	SIM
Sd	0609837-1-01	PABLO HENRIQUE CERVI	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0610016-3-01	MARCOS LUDOVICO SCHMIDT	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0987887-4-03	RENAN EDSON ALVES DOS SANTOS	CEBM	Florianópolis	8º BBM	Tubarão	SIM
Sd	0609818-5-01	DANILO MARQUES	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Criciúma	SIM
Sd	0998450-0-02	EDNILSON ERNANDE DA SILVA	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Palhoça	SIM
Sd	0610038-4-01	ADRIANA SILVEIRA	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0931208-0-03	DIANA CAMILA CHENET	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Palhoça	SIM
Sd	0609981-5-01	RODRIGO DADALT DAS NEVES	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Baln Camboriú	SIM
Sd	0609823-1-01	GUSTAVO ALEXSANDER CARBALLO DA CRUZ	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Palhoça	SIM
Sd	0609908-4-01	JEFERSON ALFAIA DZOBANSKI DA COSTA	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0931199-8-02	CLAUDIA DA SILVA	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Palhoça	SIM
Sd	0609809-6-01	ORLANDO NICOLAU ABREU NETO	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Palhoça	SIM
Sd	0609852-5-01	CESAR SANTIAGO DA SILVA	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Criciúma	SIM
Sd	0609828-2-01	HUMBERTO KAUFMANN	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Bal Camb (Praia)	SIM
Sd	0609858-4-01	VINICIUS ROSA GANZER	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0610054-6-01	BRUNO VIEIRA GALANTE	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Itapoá	SIM
Sd	0609846-0-01	LUIZ GUSTAVO DE MEDEIROS MANCHEIN	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Palhoça	SIM
Sd	0609868-1-01	JOSÉ AUGUSTO SCARDUELLI DAL TOÉ	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Araranguá	SIM
Sd	0609761-8-01	GUSTAVO MACIEL KELLER	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609905-0-01	THIAGO GHELFI SEMANN	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609805-3-01	GABRIEL NICOLAS FAUSTINO RATAJCZYK	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Baln Camboriú	SIM
Sd	0609826-6-01	CARLOS EDUARDO SCHERMACH	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Barra Velha	SIM
Sd	0984506-2-03	JACSON NASCIMENTO DOS SANTOS	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Gov Celso Ramos	SIM

Sd	0610010-4-01	FELIPE ZIMMERMANN SEVERINO	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609863-0-01	ANDRÉ LUIZ KIIHN	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609925-4-01	LEONARDO DE LIZ DUARTE	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Baln Camboriú	SIM
Sd	0609995-5-01	MARCELO LUIS BRANCHER	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609811-8-01	DANIEL DA SILVEIRA SANTOS	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Baln Piçarras	SIM
Sd	0389028-7-06	KAMILA DE SOUZA GONÇALVES	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0999354-1-02	LAIS DE OLIVEIRA BERNARDINO	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609904-1-01	IDEL LUIZ VOGES TRESPACH	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Sombrio	SIM
Sd	0609962-9-01	JAILTON ILMAR TOIGO	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609943-2-01	NELSON REINERT SIQUEIRA	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Criciúma	SIM
Sd	0610018-0-01	AMABILI CRISTINI HOFFMANN DA SILVA	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Bombinhas	SIM
Sd	0609893-2-01	NÍCOLAS FERNANDES WAGNER SANDRI	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609804-5-01	VINICIUS SERRA VIEIRA BERNADINO	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Baln Camboriú	SIM
Sd	0609851-7-01	GISMAEL BONI	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Itapema	SIM
Sd	0929442-2-03	DANIELLE CORREA	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609894-0-01	ALEXANDRE MARCONDES VIVAN	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Itapóá	SIM
Sd	0610051-1-01	GUSTAVO DA SILVA BORTOLUZZI	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Gov C Ramos (Praia)	SIM
Sd	0609884-3-01	GABRIEL DE OLIVEIRA	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Itapema	SIM
Sd	0609918-1-01	EDUARDO LUAN SBORZ	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Penha	SIM
Sd	0610121-6-01	RODRIGO ROSA	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609901-7-01	VINICIUS PINHEIRO LIMA DO CARMO	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609840-1-01	HÉRCULES SILVEIRA DA ROSA PAULINO	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Itajaí	SIM
Sd	0609831-2-01	HUGO LEONARDO VALTMANN FANFA	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Gov Celso Ramos	SIM
Sd	0610021-0-01	GUILHERME MARTINS DE SOUZA	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0694273-3-01	EDUARDO SOMAVILLA	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609848-7-01	HENRIQUE PEREIRA CANELLA	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Araranguá	SIM
Sd	0609849-5-01	THIAGO DA SILVA PALMA	CEBM	Florianópolis	8º BBM	Laguna	SIM
Sd	0973833-9-02	KALLANI LUIZ GERMANO VARGAS	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Passo de Torres	SIM
Sd	0609956-4-01	EDUARDO MARCELO KONRAD	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Itapóá	SIM
Sd	0609972-6-01	LUCIANO DA SILVA ALVES	CEBM	Florianópolis	8º BBM	Tubarão	SIM
Sd	0953533-0-02	SEMYRAMES PINHO ARAUJO	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0610049-0-01	VICTOR HUGO ANDRADE DA SILVA	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Itapema	SIM
Sd	0609824-0-01	VITOR DE SOUZA CARDOSO	CEBM	Florianópolis	8º BBM	Tubarão	SIM
Sd	0609814-2-01	JOSUÉ COLONETTI BOAROLI	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Criciúma	SIM
Sd	0610046-5-01	ANDERSON ANDRE DE AZEVEDO	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Gov Celso Ramos	SIM
Sd	0609899-1-01	THIAGO PATRICIO	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Araranguá	SIM
Sd	0610032-5-01	LUCAS LEMOS DA SILVA	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0610039-2-01	JULIANE MASCARENHAS MACHADO	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0653359-0-03	LUIZ CLAUDIO CACCIATORI	CEBM	Florianópolis	8º BBM	Orleans	SIM
Sd	0609955-6-01	LUÍS FERNANDO SIMI LENZ	CEBM	Florianópolis	8º BBM	Braço do Norte	SIM
Sd	0609796-0-01	SAMUEL DE NEZ DE OLIVEIRA	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609907-6-01	RONALDO CESAR FRANCESCKI	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Gov Celso Ramos	SIM
Sd	0609976-9-01	HENRIQUE TEIXEIRA NETO	CEBM	Florianópolis	8º BBM	Tubarão	SIM
Sd	0609871-1-01	TANAMIR QUINTINO DE OLIVEIRA MARTINS	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609958-0-01	PABLO ANTUNES NASARIO	CEBM	Florianópolis	8º BBM	Braço do Norte	SIM
Sd	0609997-1-01	LUIS HENRIQUE PINHEIRO BENDLIN	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609878-9-01	ANDERSON SANTANA GONÇALVES	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Sombrio	SIM
Sd	0609819-3-01	RAFAEL SOARES KUBISSE	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Itapóá	SIM
Sd	0609806-1-01	CLAITON ELIAS GRATHWOHL	CEBM	Florianópolis	4º BBM	Içara	SIM
Sd	0610000-7-01	FELIPE ALMEIDA CRUZ	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Itapóá	SIM
Sd	0959216-4-02	NICOLAS GONÇALVES DEBETIO	CEBM	Florianópolis	13º BBM	Balneário Camboriú	SIM
Sd	0609965-3-01	ALEXANDRE SILVA DE AVILA	CEBM	Florianópolis	1º BBM	Florianópolis	NÃO
Sd	0609920-3-01	DIEGO FERNANDES FERREIRA	CEBM	Florianópolis	8º BBM	Tubarão	SIM
Sd	0967217-6-02	BRUNO ALVES DE SOUZA	CEBM	Florianópolis	10º BBM	Gov Celso Ramos	SIM

Sd	0961457-5-03	HENRIQUE JOAQUIM SANTOS ROYER	CEBM	Florianópolis	13ª BBM	Balneário Camboriú	SIM
Sd	0967010-6-02	LUCAS ANJOS DE SOUZA	CEBM	Florianópolis	10ª BBM	Gov Celso Ramos	SIM
Sd	0695421-9-01	NATACHA LIMA SCHLICHTING	CEBM	Florianópolis	8ª BBM	Garopaba	SIM
Sd	0609970-0-01	DOUGLAS VINICIUS BARBOSA	CEBM	Florianópolis	8ª BBM	Garopaba	SIM
Sd	0975595-0-03	LUCIANO ALENCAR ADAMCZESKI	CEBM	Florianópolis	7ª BBM	Garuva	SIM
Sd	0609910-6-01	DOUGLAS DE SOUZA SOARES DA SILVA	CEBM	Florianópolis	13ª BBM	Itapema	SIM
Sd	0609817-7-01	GUILHERME ARAÚJO	CEBM	Florianópolis	13ª BBM	Itapema	SIM
Sd	0609862-2-01	YAN FELIPE MANFRIN	CEBM	Florianópolis	13ª BBM	Itapema	SIM
Sd	0693316-5-01	GUILHERME SOARES DA CRUZ	CEBM	Florianópolis	13ª BBM	Itapema	SIM
Sd	0609834-7-01	LUIZ GUSTAVO BRESSAN	CEBM	Florianópolis	8ª BBM	Garopaba	SIM
Sd	0609903-3-01	DIEGO RAMOS	CEBM	Florianópolis	4ª BBM	Sombrio	SIM
Sd	0609877-0-01	THOMAZ EDSON FLORIANO VIEIRA	CEBM	Florianópolis	10ª BBM	Gov C Ramos (Praia)	SIM
Sd	0978307-5-02	ISMAEL RIBEIRO	CEBM	Florianópolis	8ª BBM	Laguna	SIM
Sd	0609889-4-01	EDUARDO MADRUGA DE CORDOVA	CEBM	Florianópolis	7ª BBM	Navegantes	SIM
Sd	0995322-1-02	MOACIR DOS SANTOS JUNIOR	CEBM	Florianópolis	7ª BBM	Araquari	SIM
Sd	0609798-7-01	GABRIEL SCHMITZ	CEBM	Florianópolis	8ª BBM	Imbituba	SIM
Sd	0979801-3-02	DIONEI STANK BORGES	CEBM	Florianópolis	13ª BBM	Balneário Camboriú	SIM
Sd	0693314-9-01	LUCAS DA SILVA DE OLIVEIRA	CEBM	Florianópolis	7ª BBM	Navegantes	SIM
Sd	0610048-1-01	BRUNO CEZAR BRANQUINHO LOPES	CEBM	Florianópolis	8ª BBM	Imbituba	SIM
Sd	0609964-5-01	ERICK CASTILHO JERONIMO	CEBM	Florianópolis	8ª BBM	Orleans	SIM
Sd	0609895-9-01	VINICIUS ANDRÉ SPIGOLON	CEBM	Florianópolis	13ª BBM	Porto Belo	SIM
Sd	0609866-5-01	LEANDRO BITTENCOURT MATOS	CEBM	Florianópolis	13ª BBM	Balneário Camboriú	SIM
Sd	0609859-2-01	CLOVIS TEDESCHI JUNIOR	CEBM	Florianópolis	7ª BBM	Navegantes	SIM
Sd	0610008-2-01	FELIPE VIEIRA ROQUE	CEBM	Florianópolis	4ª BBM	Sombrio	SIM
Sd	0609977-7-01	DOUGLAS SERAFIM RABELO	CEBM	Florianópolis	8ª BBM	Laguna	SIM
Sd	0609879-7-01	MATHEUS MARTINI	CEBM	Florianópolis	7ª BBM	Barra Velha	SIM
Sd	0610006-6-01	PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	CEBM	Florianópolis	13ª BBM	Porto Belo	SIM
Sd	0974529-7-02	RODRIGO KUHNEN DE OLIVEIRA	CEBM	Florianópolis	13ª BBM	Bombinhas	SIM
Sd	0693317-3-01	MAICON BONFANTE ALVES	CEBM	Florianópolis	4ª BBM	Passo de Torres	SIM
Sd	0609825-8-01	FILIPE DA SILVA MADEIRA	CEBM	Florianópolis	8ª BBM	Laguna	SIM
Sd	0609768-5-01	MARCIO AUGUSTO ORTIZ TORRES	CEBM	Florianópolis	13ª BBM	Bombinhas	SIM
Sd	0609888-6-01	VINICIUS LOVATEL ROCHA	CEBM	Florianópolis	7ª BBM	Barra Velha	SIM
Sd	0694054-4-02	PAULO PHELLIPP FREITAS ALVES	CEBM	Florianópolis	7ª BBM	Navegantes	SIM
Sd	0609913-0-01	PATRICK PABLO PAVANATI	CEBM	Florianópolis	7ª BBM	Navegantes	SIM
Sd	0609982-3-01	GABRIEL MATHIAS GONÇALVES JORGE	CEBM	Florianópolis	13ª BBM	Bombinhas	SIM
Sd	0962842-8-02	JEDSON CARLOS MEDEIROS	CEBM	Florianópolis	13ª BBM	Bombinhas	SIM
Sd	0609988-2-01	ALISSON DA SILVA COELHO	CEBM	Florianópolis	13ª BBM	Bombinhas	SIM
Sd	0609983-1-01	MAURÍCIO ALVES MACHADO	CEBM	Florianópolis	13ª BBM	Bombinhas	SIM
Sd	0609968-8-01	DIEGO ALCANTERA RODRIGUES	CEBM	Florianópolis	7ª BBM	Itapoá	SIM
Sd	0609813-4-01	THALIS AUGUSTO VIEIRA	CEBM	Florianópolis	7ª BBM	Itajaí	SIM
Sd	0609973-4-01	BRUNO EDUARDO HEMKEMAIER	CEBM	Florianópolis	7ª BBM	Navegantes	SIM
Sd	0609971-8-01	ANGELO ANTONIO PERIN	CEBM	Florianópolis	7ª BBM	Balneário Piçarras	SIM
Sd	0610052-0-01	LUIS CARLOS FISTAROL FILHO	CEBM	Florianópolis	7ª BBM	Itajaí	SIM
Sd	0659615-0-07	CARLOS ALEXANDRE DA LUZ	CEBM	Florianópolis	7ª BBM	Penha	SIM
Sd	0609980-7-01	RENATO NUNES	CEBM	Florianópolis	7ª BBM	Itajaí	SIM
Sd	0609792-8-01	GUILHERME JUTEL GOULART	CEBM	Florianópolis	7ª BBM	Itajaí	SIM
Sd	0609989-0-01	JOSE ROBERTO CARDOSO	CEBM	Florianópolis	7ª BBM	Itajaí	SIM
Sd	0610047-3-01	DIEGO DA COSTA DI SCIPIO	CEBM	Florianópolis	7ª BBM	Itajaí	SIM
Sd	0693324-6-01	DIEGO DE LIMA CUGOLA	CEBM	Florianópolis	7ª BBM	Itajaí	SIM
Sd	0610011-2-01	MAIKEL MACIEL KRUGER	CEBM	Florianópolis	7ª BBM	Itajaí	SIM
Sd	0609812-6-01	ALEXANDRE CESAR REISER	CEBM	Florianópolis	7ª BBM	Navegantes	SIM
Sd	0694278-4-01	RODRIGO PACHECO FORTES	CEBM	Florianópolis	7ª BBM	Itajaí	SIM
Sd	0609808-8-01	CLEOMAR LOVATTO PALMA	CEBM	Florianópolis	7ª BBM	Itajaí	SIM
Sd	0609984-0-01	MARCOS VINICIUS CARDOSO SILVA	CEBM	Florianópolis	7ª BBM	Navegantes	SIM

Sd	0609917-3-01	RICARDO NUNES DE FREITAS	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Balneário Piçarras	SIM
Sd	0609891-6-01	ELDER GALDINO MARTINHAGO	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Araquari	SIM
Sd	0693318-1-01	MATEUS LUIZ DUARTE	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Garuva	SIM
Sd	0609886-0-01	JOÃO PEDRO LANGARO ORTEGA	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Araquari	SIM
Sd	0610027-9-01	PEDRO HENRIQUE SCAFUTO ROMUALDO	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Itapoá	SIM
Sd	0981793-0-02	ALEXSANDRO PEREIRA LUIZ	CEBM	Florianópolis	7º BBM	Garuva	SIM

ALEXANDRE VIEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 952-20-DP: Movimentação CFSd – Turma 2019 – Operação Veraneio)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 1º Dez 20, compareceu na Formação Sanitária da 1ª RPM a Cb BM Mtcl 931717-1 Renata Souza Belmonte, da DE/CBMSC, e obteve o seguinte parecer médico: “Apto para o serviço BM com restrições por 30 (trinta) dias de esforço físico.” Assina: 1º Ten Med PM Mtcl 933880-2 RAFAELA FRARE SCHWILGEL, CRM/SC 12165 (NB Nr 8-DE, de 8 Dez 20, SGPe 29361/2020)

IV – DIRETORIA DE ENSINO**PORTARIAS****PORTARIA Nr 457-20-CmdoG, de 23 de novembro de 2020**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e a Portaria no 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Lei Nr 11.496, de 19 de julho de 2000 e Editais no 1 e 2/20/DE/CBMSC, resolve ADMITIR no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para desempenharem atividades na área do ensino, na Diretoria de Ensino e no Centro de Ensino Bombeiro Militar, os profissionais abaixo relacionados, com as respectivas habilitações, cargos e cargas horárias, por tempo certo, em caráter temporário, no período de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021:

a) MARCHELLY PEREIRA PORTO, CPF 033.212.619-60, com nível de formação de Mestrado, para o cargo de Bibliotecário, com carga horária total de 30 horas semanais;

b) NATALÍ ILZA VICENTE, CPF 042.250.819-58, com nível de formação de Mestrado, para o cargo de Bibliotecário, com carga horária total de 30 horas semanais;

c) DAYANE ALVES LOPES, CPF 041.370.639-74, com nível de formação de Mestrado, para o cargo de Designer Gráfica, com carga horária total de 30 horas semanais;

d) ARICE CARDOSO TAVARES, CPF 971.687.180-53, com nível de formação de Doutorado, para o cargo de Designer Instrucional, com carga horária total de 30 horas semanais.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante Geral do CBMSC (NB Nr 8-DE, SGPe CBMSC 28616/2020)

V – DIRETORIA DE PESSOAL**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Sd BM Mtcl 929647-6, DIEGO GETÚLIO INÁCIO, do 1º/1ª/10º BBM – São José, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1348 (mil trezentos e quarenta e oito) dias, correspondente à 3 (três) anos, 8 (oito) meses e 13 (treze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da

Lei Nr 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto Nr 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 411-DP, de 4 Dez 20), SGPe CBMSC 29127/2020)

PORTARIAS

PORTARIA Nr 449/CBMSC/2020, de 19 de novembro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º; art. 20, inc. II e art. 62, inc. I, § 1º e 14 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c com o inciso II do Art. 17 da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2006 e Art. 14 do Decreto Nr 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar Nr 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar Nr 582, de 30 de novembro de 2012 e Lei Complementar Nr 742, de 19 de julho de 2019, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2020, À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE BM – pelo critério de Antiguidade, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Sgt BM 913337-2 MANOEL TADEU DE SOUZA

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.404 de 26 Nov 20)

PORTARIA Nr 450/CBMSC/2020, de 19 de novembro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º; art. 20, inc. II e art. 62, inc. I, § 1º e 14 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c com o inciso II do Art. 17 da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2006 e Art. 14 do Decreto Nr 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar Nr 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar Nr 582, de 30 de novembro de 2012 e Lei Complementar Nr 742, de 19 de julho de 2019, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2020, À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE BM – pelo critério de Merecimento, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Sgt BM 915874-0-02 RAFAEL PEREIRA MARTINS

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.404 de 26 Nov 20)

PORTARIA Nr 451/CBMSC/2020, de 19 de novembro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º; art. 20, inc. II e art. 62, inc. I, § 1º e 14 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c com o inciso II do Art. 17 da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2006 e Art. 14 do Decreto Nr 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar Nr 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar Nr 582, de 30 de novembro de 2012 e Lei Complementar Nr 742, de 19 de julho de 2019, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2020, À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM – pelo critério de Antiguidade, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

2º Sgt BM 917453-2 EDSON STUEPP

2º Sgt BM 927680-7 RICARDO ANGELO VOLPATO

2º Sgt BM 927654-8 FERNANDA CAMARGO RODRIGUES

2º Sgt BM 927716-1 DANUSA CABRAL

2º Sgt BM 927778-1 MARCELO METZLER GOMES

2º Sgt BM 927756-0 JORGE LUIZ DE SOUZA BATISTA

2º Sgt BM 923480-2 CRISTIAN AURELIO

2º Sgt BM 920360-5 HERCILIO PACHECO

2º Sgt BM 917697-7-02 SAULO NATANAEL DA SILVA

2º Sgt BM 920296-0 CARLOS CESAR DA SILVA
2º Sgt BM 920184-0 BRUNO ALEXANDRE PERES
2º Sgt BM 920382-6 HENRIQUE OSNI DE JESUS
2º Sgt BM 927751-0 DOUGLAS LOURENCO DA SILVA
2º Sgt BM 920496-2 ALCEU FIOREZE
2º Sgt BM 920453-9 MARCELO FERNANDES

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.404 de 26 Nov 20)

PORTARIA Nr 452/CBMSC/2020, de 19 de novembro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º; art. 20, inc. II e art. 62, inc. I, § 1º e 14 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c com o inciso II do Art. 17 da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2006 e Art. 14 do Decreto Nr 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar Nr 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar Nr 582, de 30 de novembro de 2012 e Lei Complementar Nr 742, de 19 de julho de 2019, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2020, À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

2º Sgt BM 920469-5 SIDNEI ROGERIO RUDOLF
2º Sgt BM 920524-1 AURI GEOVANE NASCIMENTO
2º Sgt BM 919486-0 RUBENS ATAIDE DE AGUIAR
2º Sgt BM 920316-8 SERGIO JOAQUIM
2º Sgt BM 920475-0 MARCELO CESAR GAMA
2º Sgt BM 920325-7 DILNEI NIEHUES
2º Sgt BM 920503-9 OTTO FRITZ HEINZEN
2º Sgt BM 916807-9 ELMO JORGE MOYSES
2º Sgt BM 917844-9 ROBERTO CARLOS KNOPF
2º Sgt BM 920359-1 CARLITO GONCALVES
2º Sgt BM 920291-9 ALBINO JOAO PEDRO
2º Sgt BM 920431-8 RENATO BONELLI BITTENCOURT
2º Sgt BM 919444-4 MOACIR ROBERTO FERREIRA
2º Sgt BM 920488-1 SIEGFRIEDT IVO GOELZER
2º Sgt BM 920322-2 JAIR ELISEU GOULART
2º Sgt BM 917840-6-02 PAULO MARCELO DAVILA
2º Sgt BM 920776-7 FERNANDO DERCIRIO DA SILVA
2º Sgt BM 920470-9 ALAERCIO ZERMIANI
2º Sgt BM 916629-7 JOAO ROBERTO MELLER
2º Sgt BM 920365-6 MARCELO GIL MEIRINHO
2º Sgt BM 916968-7 ERNANI SERAFIM ARCENIO
2º Sgt BM 920500-4 PAULO RAIMANN
2º Sgt BM 911701-6 OSVALDO GONCALVES
2º Sgt BM 920505-5 JULIO CESAR FIGUEIREDO
2º Sgt BM 915891-0 JOSE ADILOR GREFFIN
2º Sgt BM 920461-0 CARLOS ALBERTO ANDRADE
2º Sgt BM 918478-3 VILSON OLIMPIO DE ESPINDOLA
2º Sgt BM 917590-3 MARCELINO VALDI PIRES
2º Sgt BM 920516-0 IRONI ANTUNES DE OLIVEIRA
2º Sgt BM 921536-0 JUSINEI WILSON FERREIRA
2º Sgt BM 916880-0 AIRES GOMES DE OLIVEIRA
2º Sgt BM 920305-2 CLAUDEMIR ANDRE
2º Sgt BM 916768-4 HEITOR WALTER MIGUEL
2º Sgt BM 916764-1 ANTONIO RONSKA
2º Sgt BM 916886-9 SERGIO ADRIANO FELIPP

2º Sgt BM 914781-0 ASSIS FRANCISCO LUNARDI
2º Sgt BM 916085-0 ARLINDO MANOEL LOPES
2º Sgt BM 917058-8 JOAO BATISTA DA SILVA
2º Sgt BM 918479-1 MARCOS LUIZ RAMIRES
2º Sgt BM 916553-3 IVAN MANOEL SILVEIRA
2º Sgt BM 916468-5 JAIR JOSE RODRIGUES DA VEIGA
2º Sgt BM 917843-0 RENATO SOUZA
2º Sgt BM 915881-2 ALFONSO ECKL

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.404 de 26 Nov 20)

PORTARIA Nr 453/CBMSC/2020, de 19 de novembro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º; art. 20, inc. II e art. 62, inc. I, § 1º e 14 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c com o inciso II do Art. 17 da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2006 e Art. 14 do Decreto Nr 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar Nr 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar Nr 582, de 30 de novembro de 2012 e Lei Complementar Nr 742, de 19 de julho de 2019, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2020, À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM – pelo critério de Antiguidade, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM 926384-5 MICHEL DA SILVA
3º Sgt BM 927723-4 LUCAS MATIAS DA SILVA
3º Sgt BM 927737-4 FLAVIO COSTA ARAUJO
3º Sgt BM 927702-1 MATHEUS BALDESSAR PEREIRA
3º Sgt BM 927774-9 SAMIRA COELHO
3º Sgt BM 927758-7 GILVANO KANTOVITZ
3º Sgt BM 927077-9 CLEBER ROCHA CARVALHO
3º Sgt BM 927761-7 ANDREI FERNANDO MONTIBELER
3º Sgt BM 927766-8 ADRIANO ROBERTO KIESKI
3º Sgt BM 927744-7 MARCOS ALVES DE ANDRADE

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.404 de 26 Nov 20)

PORTARIA Nr 454/CBMSC/2020, de 19 de novembro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 16 § 2º; art. 20, inc. II e art. 62, inc. I, § 1º e 14 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), c/c com o inciso II do Art. 17 da Lei Complementar 318, de 17 de janeiro de 2006 e Art. 14 do Decreto Nr 4.633, de 11 de agosto de 2006, Lei Complementar Nr 379, de 23 de abril de 2007 e Lei Complementar Nr 582, de 30 de novembro de 2012 e Lei Complementar Nr 742, de 19 de julho de 2019, PROMOVE, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2020, À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM 927062-0 EVANDRO PEDROTTI
3º Sgt BM 927108-2 GUILHERME LOPES SPILLERE
3º Sgt BM 927760-9 SMAYLIN WILLIAN SCHAPPO
3º Sgt BM 927731-5 JUCELIO SARTOR COMIN
3º Sgt BM 927148-1 ADRIANO ESPINDOLA DA COSTA
3º Sgt BM 924316-0 RUBENS BAUKAT FILHO
3º Sgt BM 924279-1 MAYCON FRANÇA
3º Sgt BM 927711-0 JESSICA GABRIELE MAIA DOS SANTOS
3º Sgt BM 925645-8 IVAN VIEIRA FRANCISCO
3º Sgt BM 927698-0 EMERSON COSTA

3º Sgt BM 927694-7 PAULO RAQUEL
3º Sgt BM 927725-0 EMERSON ASSIS DE SOUZA
3º Sgt BM 927152-0 LINDOMAR MOISÉS ROMANCINI
3º Sgt BM 927138-4 ANDRÉ CARREIRA CORVINO
3º Sgt BM 925760-8 WILLIAN OTAVIO FELICIO
3º Sgt BM 924317-8 SILVIO MENDONÇA LIMA JUNIOR
3º Sgt BM 927116-3 VINICIUS AMORIM
3º Sgt BM 927747-1 DANIEL COLLISELLI
3º Sgt BM 927089-2 LAUCIR BERLANDA
3º Sgt BM 927762-5 ALEX MOHR WELTER
3º Sgt BM 927675-0 MOISÉS NAZARENO SCHMITT
3º Sgt BM 927155-4 RODRIGO MANOEL ADÃO
3º Sgt BM 927768-4 IVAN FABRICIO RUBICK
3º Sgt BM 927098-1 ITALO JOSÉ NUNES MALVESSI
3º Sgt BM 924342-9 EDSON MARCELO WERNER
3º Sgt BM 927905-9 ANDRÉ PETTERS ZIEMANN
3º Sgt BM 929168-7 EWERTON LUIZ OLIVEIRA
3º Sgt BM 924336-4 AIRTON BLAU
3º Sgt BM 924339-9 EVANDRO LUIZ RIOS

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.404 de 26 Nov 20)

PORTARIA Nr 456/CBMSC/2020, de 20 de novembro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, EXCLUIR DAS FILEIRAS DA CORPORAÇÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO, de acordo com o inciso VIII do artigo 100, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, WOLNI ANTUNES CHAQUETTE, Mtcl 907823-1, Cabo da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 17 de novembro de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.404 de 26 Nov 20)

PORTARIA Nr 458/CBMSC/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 7º, inciso III, da Lei Complementar Nr 318, de 17 de janeiro de 2006, combinado com o Art. 3º, do Decreto Nr 4.633, de 11 de agosto de 2006, resolve:

I- TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nr 445, de 18 de novembro de 2020, publicada em DOE sob o Nr 21.398, em 19 de novembro de 2020;

II- PROMOVER, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2018, em ressarcimento de preterição à graduação de SOLDADO DE 1ª CLASSE, o Sd - 2ª Classe Bombeiro Militar Mtcl 395652-0 DENY DELFINO OLIVEIRA,

III- CONSIDERAR a promoção à graduação de Sd – 3ª Classe BM do Quadro de Praças Bombeiro Militar, a contar de 14 de novembro de 2013 referente ao Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar – CFSd BM 2013, conforme determinação judicial transitado em julgado nos autos do processo Nr 0301449-31.2019.8.24.0091, somente para fins de antiguidade.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.410 de 3 Dez 20)

PORTARIA Nr 459/CBMSC/2020, de 23 de novembro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar

Nr 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar Nr 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 669/2019 do Grupo Gestor do Governo Estadual, combinado com a Deliberação Nr 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 1º Sgt BM RR 916334-4 GILVANDO HUMBERTO FERREIRA, para atuar no 1º/2º/3ª/7º BBM – São Francisco do Sul, no período de 25 de novembro de 2020 à 24 de novembro de 2024, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.410 de 3 Dez 20)

PORTARIA Nr 460/CBMSC/2020, de 24 de novembro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar Nr 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o Cel BM RR Mtcl 908692-7 JOSÉ MAURO DA COSTA, para atuar na função de Assessor do EMG, no período de 25 de novembro de 2020 à 24 de novembro de 2024, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.404 de 26 Nov 20)

PORTARIA Nr 461/CBMSC/2020, de 25 de novembro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA, de acordo com o inciso II do art. 100, art. 108, inciso II do art. 109, inciso III do art. 111, art. 112 e art. 113 (alterado pela LC nº 765, de 7 de outubro de 2020), todos da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, VICTOR RODRIGUES CÂNDIDO, Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 691706-2, a contar de 24 de novembro de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.410 de 3 Dez 20)

PORTARIA Nr 462/CBMSC/2020, de 26 de novembro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:
EXONERAR, da função de Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, GUIDEVERSON DE LOURENÇO HEISLER, Cel BM Mtcl 920243-9, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, HELTON DE SOUZA ZEFERINO, Cel BM Mcl 920840-2, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.410 de 3 Dez 20)

PORTARIA Nr 463/CBMSC/2020, de 26 de novembro de 2020.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR de SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso V e § 7º do art. 62 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, Inciso IV do art. 7º da Lei Complementar Nr 318, de 17 de janeiro de 2006 c/c o art. 3º do

Decreto Nr 4.633, de 11 de agosto de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Promover, por Merecimento Intelectual, a graduação de Cabo Bombeiro Militar do Quadro de Praças Bombeiro Militar, por conclusão e aprovação no Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar – CFC BM – Turma I, os Alunos Cabos abaixo relacionados, a contar do dia 20 de novembro de 2020:

Al Cb 932212-4 GUSTAVO ZANOLLI SÁ
Al Cb 932351-1 MARCELO NEHRING
Al Cb 932320-1 HELTON VICENTE VOLTOLINI
Al Cb 932224-8 TATIANE FAVERO SIQUEIRA
Al Cb 932430-5 EGON HENRIQUE MATEUS DE OLIVEIRA
Al Cb 927827-3 JOAO RICARDO NUNES DA SILVA
Al Cb 929241-1 CAIO CESAR NILES
Al Cb 932331-7 HENRIQUE BARREIROS
Al Cb 932332-5 ALLAN COSTA BUZZANELLO
Al Cb 660231-2 BIBIANA BECKER NUNES PACHECO
Al Cb 931883-6 JUNGLES BENTHAS DOS PASSOS
Al Cb 932290-6 JULIO CESAR DO NASCIMENTO SANTOS
Al Cb 933557-9 ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA
Al Cb 929300-0 ELIAS CORREIA JUNIOR
Al Cb 929121-0 LUIZ EDUARDO MAFFEISSONI
Al Cb 929125-3 NILTON JOSÉ GRUBER
Al Cb 932411-9 EDSON LUIZ BIRRER DIFANTE
Al Cb 932144-6 JOSÉ CARLOS TEIXEIRA JUNIOR
Al Cb 929254-3 THIAGO BRUNO FERREIRA
Al Cb 932388-0 ANDERSON GILBERTO GOMES
Al Cb 932294-9 BRUNO KEGLER FONTELLA
Al Cb 929293-4 CLEIDSON JOSE FIGUEIRA
Al Cb 932243-4 MARCO ANTÔNIO DELMIRO N DE SOUZA
Al Cb 929159-8 RODRIGO VILARINO LIRA BONADIMAN

Art. 2º Aprovar, o Cabo promovido por Ato de Bravura, abaixo relacionado, qual frequentou e concluiu com aproveitamento, o Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar – CFC BM – Turma I, conforme previsto no § 5º, do Art. 3º, da Lei Complementar Nr 318, de 17 de janeiro de 2006:

Cb Al 932447-0 ULISSES DA SILVA

Art. 3º Migrar os Cabos abaixo relacionados que frequentaram e concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar – CFC BM – Turma I, do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar para o Quadro de Praças Bombeiro Militar, conforme previsto no § 8º, do Art. 3º, da Lei Complementar Nr 318, de 17 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nr 623, de 20 de dezembro de 2013:

Cb Al 922662-1 EMERSON ARTNER LEANDRO
Cb Al 925945-7 MARCOS GOULART CAMILO
Cb Al 926285-7 ZAQUEU JOSIAS BOHONE

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.410 de 3 Dez 20)

PORTARIA Nr 464/CBMSC/2020, de 26 de novembro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante da 3ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/9º BBM), com sede em Porto União – SC, NAURO RICARDO MUCK, Cap BM Mtel 923487-0, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 3ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/9º BBM), com sede em Porto União – SC, MARCOS LUCIANO COLLA, Cap

BM Mtcl 924010-1-02, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.410 de 3 Dez 20)

PORTARIA Nr 466/CBMSC/2020, de 30 de novembro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar Nr 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar Nr 550, de 23 de novembro de 2011; Lei Complementar Nr 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação Nr 669/2019 do Grupo Gestor do Governo Estadual, contido no SGP-e CBMSC 14055/2019, de 1º de novembro de 2019, resolve ALTERAR A DESIGNAÇÃO do Cel BM RR Mtcl 914464-1 MARCOS AURÉLIO VERZOLA, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), realizada na Portaria Nr 26/CBMSC/2020, deixando de atuar na Secretaria de Estado do Desenvolvimento, para atuar no Gabinete do Comando-Geral - Florianópolis no período de 24 de novembro de 2020 à 19 de janeiro de 2024, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar Nr 380/2007.

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 21.410 de 3 Dez 20)

TERMO DE COMPROMISSO

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual Nr 781/782/2012 de 25.01.2012. Estagiário: ALESSANDRA MARGARETE PINTO FERREIRA; CPF 058.518.559-08; Termo de Compromisso Nr 07-2020; Início: 25/11/2020; Lotação: DE. Com bolsa de R\$ 500,00. (Pub DOE Nr 21.404 de 26 Nov 20)

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual Nr 781/782/2012 de 25.01.2012. Estagiário: GABRIEL MARTINS; CPF 117.278.869-33; Termo de Compromisso Nr 06-2020; Início: 23/11/2020; Lotação: 10º BBM. Com bolsa de R\$ 380,00. (Pub DOE Nr 21.404 de 26 Nov 20)

VI – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

DESPACHO DECISÓRIO

Em 10 de novembro de 2020

PROCESSO: SGPe CBMSC 2292/2018

ASSUNTO: Reconsideração de Ato – PAAB Nr 53/2018

REQUERENTES: 3º Sgt BM Mtcl 926384-5 MICHEL DA SILVA e Sd BM Mtcl 932271-0 RENAN PRUDÊNCIO

1. Em 19 de novembro de 2018, por determinação do presidente da Comissão de Promoção de Praças – CPP procedeu-se a instauração do Processo de Apuração de Ato de Bravura (PAAB) Nr 53-18 para apurar os fatos envolvendo ocorrência de tentativa de suicídio na cidade de Balneário Arroio do Silva/SC (Ocorrência Nr 40062331), atendida pelos seguintes militares: 3º Sgt BM mtcl 926384-5 MICHEL DA SILVA e Sd BM Mtcl 932271-0 RENAN PRUDÊNCIO.

2. A solicitação de instauração de PAAB foi analisada pela CPP em reunião colegiada ocorrida no dia 27 de maio de 2019, ocasião em que os membros, por unanimidade de votos, pronunciaram-se pelo desprovimento do pedido de promoção por ato de bravura.

3. Posteriormente, em 4 de junho de 2019, lavrou-se o Despacho Decisório Nr 70/2019, concordando com a decisão exarada pela CPP, de modo a não promover os recorrentes.

4. Irresignados, os militares interpuseram recurso de Reconsideração de Ato, com fulcro no artigo 11, § 1º da RESOLUÇÃO – Nr 1 – CBMSC – 14, de 12 de dezembro de 2014 (Atualizada em 9 de abril de 2018).

5. É o resumo necessário.

6. Com base no que consta dos autos, verifica-se que os recursos de reconsideração de ato são tempestivos, haja vista as cientificações sobre a decisão que denegou a promoção por bravura ocorrerem nos dias 23 de julho de 2019 e 27 de julho de 2019, conforme denota-se das assinaturas eletrônicas aposta no bojo do Despacho Decisório Nr 70/2019, e os recursos apresentados em 21 de novembro de 2019 do corrente ano; estando, portanto, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias previstos no artigo 11 da Resolução Nr 1 – CBMSC – 14, de 12 de dezembro de 2014 (Atualizada em 9 de abril de 2018), para sua interposição.

7. Trata-se de Recurso de Reconsideração de Ato apresentado pelos seguintes militares:

3º Sgt BM Mtcl 926384-5 MICHEL DA SILVA e Sd BM Mtcl 932271-0 RENAN PRUDÊNCIO, referentes ao Processo de Apuração de Ato de Bravura (PAAB) Nr 53-18, contra decisão que acolheu o Parecer Colegiado Nr 53-18/ CPP da Comissão de Promoção de Praças (CPP) e indeferiu o pedido de promoção por ato de bravura.

8. Da leitura atenta do requerimento, depreende-se que os recorrentes, em apertada síntese, buscam a reconsideração de ato, apoiado sobre os argumentos para reformar a decisão, alegando que a conclusão do Encarregado do PAAB o Sr Cap BM FÁBIO LUÍS ALVES PACHECO, não concedeu a devida relevância ao feito, que o relator da CPP, O Sr. Maj BM DIEGO MACIEL SERAFIM, equivocou-se em sua conclusão indeferindo o pedido, mencionando o risco justificado nas declarações de todos os escalões da Polícia Militar envolvidos na ocorrência, das medidas operacionais tomadas e, da nova testemunha enquadrando como (fato novo).

9. Inobstante das conclusões alegadas pelos requerentes, os argumentos não merecem prosperar. Pretendem os recorrentes resolver o mérito da ocorrência e as circunstâncias de como teria transcorrido o atendimento, destacando a imprescindibilidade da motivação da opinião do encarregado do PAAB e do relator.

10. Entretanto, os membros da Comissão de Promoção de Praças – CPP, esmerando-se em amplo substrato factual elencados aos autos, teceram seus juízos acerca do não preenchimento dos requisitos necessários para caracterizar o ato de bravura.

11. Com efeito, vale frisar que o Relator após discorrer sobre o fato em tela, teceu seus argumentos em Reunião Ordinária aos componentes da Comissão de Promoção de Praças - CPP e, após análise exaustiva dos membros, decidiram pelo indeferimento dos pleitos, não havendo qualquer prejuízo ou nulidade a ser reconhecida.

12. Partindo-se para a insurreição do recorrente quanto à alegação de que os requisitos para promoção por ato de bravura foram devidamente preenchidos e que a análise da Administração Pública deve pautar-se nos princípios basilares do direito administrativo, tem-se que a conclusão da CPP, com o desiderato de analisar o cumprimento dos requisitos previstos no § 3º do artigo 62 da Lei Estadual no 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais de Santa Catarina), analisou se: i) a ação praticada pelos recorrentes importaram em ato não comum de coragem e audácia; b) ultrapassou aos limites normais do cumprimento do dever; e c) representou feitos indispensáveis ou úteis ao serviço operacional pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo dele demandado.

13. Como se vê, o que se denota do recurso é a intenção em resolver o mérito da ocorrência. Todavia, em que pese o esforço argumentativo, tem-se que os apontamentos exarados na conclusão do parecer não foram derruídos; não restando satisfeitos, portanto os requisitos elencados no parágrafo 3º do inciso III do artigo 62 da Lei Estadual Nr 6.218/1983.

14. Dos Riscos da Ocorrência: Tratava-se de uma ocorrência Policial Militar, em que a Polícia Militar foi acionada para atender a um surto psicótico com comportamento suicida.

15. A presença do Corpo de Bombeiros Militar no episódio em tela, faz-se necessária, em virtude da probabilidade de se ter pessoas feridas nesta ocorrência policial.

16. Analisando o caso em tela, verifica-se que apesar da vítima estar em posse de uma arma branca e com uma corda amarrada em seu pescoço, o mesmo não efetuou nenhuma ação contra o próprio corpo, apenas ameaçava.

17. Diante da situação narrada e pelas informações prestadas no processo, fica evidenciado

que, não cabia aos bombeiros intervir na cena, somente quando solicitado, pela Polícia Militar uma vez que, apesar da ocorrência ter sido louvável, o desfecho poderia ter sido diferente.

18. A polícia militar, sendo a primeira instituição acionada, tendo obrigação legal e sendo a mais capacitada presente na cena, é quem deve nortear e direcionar as ações dos militares. Inicialmente, os requerentes seguem o manual, deixando as ações a cargo da Polícia.

19. No momento em que os requerentes decidem: agir sem conhecimento ou habilidade específica para o desenvolvimento de uma atividade científica ou técnica (imperícia), tomar atitudes diferentes daquelas aprendidas ou esperadas de forma precipitada, mesmo sem a anuência da polícia militar (imprudência), diante de um cenário crítico (tensão e lapso temporal) e, após acionamento do BOPE - Batalhão de Operações Especiais, setor diretamente responsável para ações específicas como a do caso em tela, estão assumindo os riscos que o ato poderia acarretar.

20. Conforme Estudos referentes ao GERENCIAMENTO DE EMERGÊNCIAS ENVOLVENDO TENTATIVAS DE SUICÍDIO, estes frisam como a primeira preocupação da equipe de atendimento pré-hospitalar, **a preservação da integridade da equipe (grifo nosso)** e do tentante. Em caso de risco iminente de agressão física, a equipe deve sempre pedir reforço.

21. Conforme documentação anexa ao processo, os requerentes detalham parte do manual de capacitação de Atendimento Pré-Hospitalar que apresenta em sua lição 21 (Paciente portadores de necessidade especiais), medidas a serem tomadas diante de um paciente com alterações de comportamento.

22. TRATAMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE PACIENTES COM ALTERAÇÃO DE COMPORTAMENTO:

1) Fique atento para as condições de segurança durante a abordagem de pacientes potencialmente perigosos (hiperativos, violentos ou suicidas);

2) Nunca bloqueie passagens ou coloque a vítima contra uma parede;

3) Quando se aproximar do paciente, comunique-se e deixe-o saber o que você irá fazer antes de iniciar os procedimentos (entrevista, aferição dos sinais vitais, avaliação física);

4) Tente acalmar o paciente e conquiste sua confiança antes de iniciar a avaliação e o tratamento;

5) Avalie cuidadosamente a situação e elimine as possibilidades de um comportamento alterado em função de emergências médicas ou traumas (AVC, hipoglicemia, traumatismos de crânio, etc.);

6) Se perceber que o paciente é potencialmente perigoso e julgar necessário, solicite ajuda de outros profissionais (equipes policiais, equipes médicas especializadas, etc.);

7) Evite conter o paciente, pois esses procedimentos poderão ferir o paciente, machucar a equipe de socorristas ou iniciar uma reação ainda mais violenta;

8) As ações de contenção deverão ser realizadas somente por pessoal treinado e com apoio policial, ou seja. Em suma, as ações praticadas pelos requerentes, estão em desacordo com o próprio procedimento inserido pelos mesmos ao processo;

23. Quanto a nova testemunha arrolada na Reconsideração de Ato, enquadrando como (fato novo), é verificado na fase inicial do processo, a determinação do oficial da PM 1º Ten PM Faber para que um policial militar permanecesse próximo ao local em que o bombeiro militar encontrava-se, no segundo piso, com uma arma municiada de elastômero para que caso o suicida fosse próximo ao bombeiro, o policial militar pudesse efetuar a sua proteção. Fato este que, após analisar o desenrolar da ocorrência, não merece prosperar uma vez que, não influenciará na forma de ação dos requerentes.

24. Por oportuno, vale destacar que a decisão de mérito sobre o cabimento ou não da promoção por ato de bravura é uma atividade tipicamente discricionária da Administração Pública, trata-se, pois, de uma atribuição expressa da Comissão de Promoção de Praças (CPP) do CBMSC, cujos membros dispõem de autonomia para prolatar seu juízo de convencimento. Tal imperativo é ainda mais claro quando o objeto de deliberação, a saber, a avaliação dos requisitos do ato de bravura, é deveras subjetivo.

25. É salutar que, em decorrência da ausência de norma que detalhe, descreva, estabeleça e positive a conduta dos requisitos para os atos de bravura, cabe a Comissão de Promoção de Praças – CPP, após extensiva análise das ações praticadas pelos requerentes, e de acordo com o Poder Discricionário a que lhe é devida, decidir se o caso em tela é passível, ou não para a promoção por Ato

de Bravura.

26. Nesse sentido, veja-se jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça que, em decisão unânime prolatada em 12 de dezembro de 2017, assim sentenciou:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. POLICIAL MILITAR. PROMOÇÃO POR ATO DE BRAVURA. DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

1. Trata-se, na espécie, de Mandado de Segurança impetrado pelo ora recorrente contra ato praticado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, contra suposto ato ilegal que indeferiu sua promoção por ato de bravura.

2. O Tribunal local consignou (fl. 145, e-STJ): “Como bem destacado pela Comissão de Promoção, o impetrante agiu dentro daquilo que é esperado de sua profissão, atuando de forma minimamente exigível diante da situação de perigo, pois ainda que em horário de folga, subsistem as obrigações legais decorrentes da profissão policial militar. (...) **o administrador que aplicar a regra em alusão deve estar adstrito aos institutos da oportunidade e conveniência da Administração Pública, ou seja, do mérito administrativo, portanto, de ato discricionário.** Por conseguinte, a ação praticada pelo impetrante é incapaz de caracterizar a situação prevista no art. 9º da Lei n. 15.704/2006, visto que não revelam a coragem e a audácia previstas legalmente. Noutro giro, cabe ressaltar que a ação praticada pelo impetrante teve seu reconhecimento pela Comissão de Promoção, pois determinou o encaminhamento dos autos à comissão permanente de medalhas para conhecimento e análise”.

3. O acórdão recorrido está em sintonia com o entendimento firmado no âmbito do STJ de que **a concessão da promoção por ato de bravura está adstrita à discricionariedade do administrador, estando o ato administrativo submetido exclusivamente à conveniência e à oportunidade da autoridade pública, tendo em vista que a valoração dos atos de bravura não ocorre por meio de elementos meramente objetivos.** Precedentes: AgRg no RMS 39.355/gO, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 20.3.2013; RMS 19.829/PR, Rel. Ministro Gilson Dipp, Quinta Turma, DJ 30/10/2006; 4. Recurso Ordinário não provido. (Grifo nosso).

27. Portanto, observa-se que o recurso não reúne razões que ensejam o seu acolhimento e a consequente reforma da decisão, porquanto não restou demonstrada nenhuma violação literal a qualquer preceito legal, bem como o cumprimento dos requisitos elencados pelo § 3º do artigo 62 da Lei Estadual Nr 6.218/1983, especialmente no tocante à promoção por ato de bravura.

DESPACHO

NEGO PROVIMENTO ao recurso de Reconsideração de Ato apresentado pelos 3º Sgt BM Mtcl 926384-5 MICHEL DA SILVA e Sd BM Mtcl 932271-0 RENAN PRUDÊNCIO, referente ao Processo de Apuração de Ato de Bravura (PAAB) Nr 53-2018.

Determino à CPP que providencie a publicação deste despacho em BCBM, bem como a notificação dos recorrentes, por intermédio de seus Comandantes, devendo a fotocópia da cientificação, devidamente datada e assinada pelos interessados, ser juntada aos autos.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 2292/2018, Nota Nr 942-CPP de 4 Dez 20)

PORTARIA Nr 471, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, alicerçado no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, bem como na Lei Complementar Nr 724, de 18 de julho de 2018, no Decreto Estadual Nr 562, de 17 de abril de 2020, no Decreto Nr 890, de 14 de outubro de 2020, na Resolução Nr 10/2020/GGG, de 14 de abril de 2020 e na Instrução Normativa SEA Nr 15/2020, de 8 de junho de 2020, na Resolução no 16/2020/GGG, de 26 de junho de 2020, na Resolução 19/2020/GGG, de 16 de julho de 2020, na Resolução 23/2020/GGG, de 28 de agosto de 2020 e na Resolução 24/2020/ GGG, de 14 de setembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente currículo do Curso de Formação de Soldados (CFSd) para as turmas incluídas em 2019 e 2020.

Art. 2º Excepcionalmente, será excluída a disciplina de Treinamento de Resistência Operacional (TRO), constante do Anexo A da Portaria Nr 17, de 9 de janeiro de 2020, que trata do currículo do Curso de Formação de Soldados (CFSd).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 30066/2020)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O 1º Ten BM Mtcl 928280-7 DARIO AGUIAR VIEIRA por toda a dedicação e comprometimento demonstrado no serviço de auxiliar da Secretaria da Comissão de Promoção de Oficiais. Há mais de 4 (quatro) anos exercendo tal função o oficial em questão demonstra considerável domínio dos trâmites relacionadas às promoções de oficiais do CBMSC e não mede esforços para elucidar quaisquer problemas que se apresentam no desenvolvimento de tal ofício. Graças a sua habilidade comportamental e inteligência, os desafios relacionados à condução dos trabalhos deste importante colegiado, diante das dificuldades operacionais impostas pela pandemia do COVID-19, foram devidamente superados sem gerar quaisquer prejuízos às promoções de dezenas de colegas de farda. O elevado senso crítico, a serenidade e a objetividade marcam a personalidade deste oficial que tanto orgulha seus pares e inspira respeito de seus superiores.

Individual, averbe-se.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 407-DP, de 1º Dez 20)

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO

Defiro, de acordo com o Parecer Nr 217-2020-DiRH/DP, o cancelamento da punição: Prisão de 10/07/2012, do Cabo BM Mtcl 922662-1 EMERSON ARTNER LEANDRO, lotado na 2ª/7ª BBM, na cidade de Navegantes, por possuir a necessária guarida legal prevista na alínea “a” do item 4 do Art. 60 do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980. (Conforme Requerimento de 2 de outubro de 2020 / SGPE CBMSC 24739/2020)

Cel BM - CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (NB Nr 404-DP, de 25 Nov 20)

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina